

**CONTRATO Nº 137/2016-UFPE**, que trata da Prestação Serviços de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira Estritamente Necessária à Execução do Projeto de *pesquisa* “*Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)*”, que entre si celebram a **Universidade Federal de Pernambuco e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE/UFPE.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife - PE, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Acadêmico Hélio Ramos, nº 336, Cidade Universitária, Recife – PE, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.958/2004, representada neste ato pela sua Secretária Executiva, professora Suzana Maria Gico Lima Monteiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, RG nº 2.056.065 SSP/PE e CPF 294.907.904-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.958/1994 (atualizada), no Decretos nºs 7.423/2010 e 7.203/2010, no Decreto nº 8.241/2014 e na Resolução UFPE nº 03/2011 do Conselho Universitário, ajustam o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA 1ª. OBJETO**

Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela **CONTRATADA** visando à realização do Projeto de Pesquisa “*Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)*”, conforme Plano de Trabalho e Projeto, anexos desse instrumento.

#### **CLÁUSULA 2ª. VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 173/2016 (processo administrativo nº 23076.050014/2016-61), e à proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA 3ª. REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados sob o regime de execução empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA 4ª. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução deste Contrato, a UFPE repassará a FADE a quantia de R\$ 333.062,48 (trezentos e trinta e três mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo proveniente do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33), descentralizado através da Nota de Crédito nº 2016NC000171, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 25.752.2033.2C42.0001 - Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - NACIONAL; Natureza da Despesa: 3390.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 0174032273; Nota de Empenho nº 2016NE 800081 (UG 153355 / Gestão 15233).



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



§ 1º. Na execução deste Contrato deverá ser obedecido o *Plano de Trabalho, Orçamento Detalhado e o Projeto*, permitida a movimentação de recursos entre as despesas discriminadas no referido item após prévia autorização da **CONTRATANTE**.

§ 2º. As modalidades e/ou quantitativos de contratação de serviços de pessoa física previstos no Plano de Trabalho e no Projeto poderão ser ajustados durante a execução deste instrumento, mediante autorização da **CONTRATADA**, tendo por finalidade o cumprimento das metas do projeto aprovado pelo *Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33)*.

#### CLÁUSULA 5ª. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global deste Contrato é de R\$ 333.062,48 (trezentos e trinta e três mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Nº                             | ATIVIDADES                                                                                         | INDICADOR FÍSICO (PRODUTOS/SERVIÇOS) | Valor (R\$)       |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 1                              | Meta 1/ Etapa 1                                                                                    | Relatório                            | 60.000,00         |
| 2                              | Meta 1/Etapa 2 (R\$ 40.000,00)<br>Meta 1/Etapa 3 (R\$ 30.000,00)                                   | Relatório                            | 70.000,00         |
| 3                              | Meta 1/Etapa 4 (R\$ 20.000,00)<br>Meta 1/Etapa 5 (R\$ 20.000,00)<br>Meta 1/Etapa 6 (R\$ 16.531,00) | Relatório                            | 56.531,00         |
| 4                              | Meta 2/Etapa 1                                                                                     | Relatório                            | 50.000,00         |
| 5                              | Meta 2/Etapa 2 (R\$ 30.000,00)<br>Meta 2/Etapa 3 (R\$ 30.000,00)                                   | Relatório                            | 60.000,00         |
| 6                              | Meta 2/Etapa 4 (R\$ 25.000,00)<br>Meta 2/Etapa 5 (R\$ 11.531,48)                                   | Relatório                            | 36.531,48         |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> |                                                                                                    |                                      | <b>333.062,48</b> |

§ 1º. Após a entrega de cada relatório, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dia úteis, após a confirmação do efetivo repasse dos recursos financeiros pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) à UFPE, condicionada ainda à apresentação de fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor, e verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (PROPLAN/DCF) da situação de regularidade da **CONTRATADA** perante o SICAF, à Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º. A fatura apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no parágrafo anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

§ 3º. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, em caso de atraso de pagamento, motivado pela UFPE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pró rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

TR = percentual atribuído à taxa referencial;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.



Verm

[Handwritten signature]



#### **CLÁUSULA 6ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar fielmente este Contrato, estritamente obedecido o Plano de Trabalho, a Proposta de Trabalho e o *Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33)*, bem como as normas que presidem em outras cláusulas e condições deste Contrato, além de:

- 6.1. Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e secundários decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2. Manter, durante toda execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação.
- 6.3. Observar as disposições do **Decreto nº 8.241/2014** na aquisição de bens e contratação de serviços.
- 6.4. A contratada obriga-se a cumprir as disposições do **Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010**, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

#### **CLÁUSULA 7ª. OBRIGAÇÕES DA UFPE**

A **UFPE** obriga-se a:

- 7.1. Efetivar o pagamento do valor deste contrato à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas na Cláusula 5ª deste Contrato.
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, por meio do Gestor;
- 7.3. Manter arquivado junto ao processo administrativo, ao qual está vinculado o presente instrumento, toda a documentação a ele referente;
- 7.4. Providenciar a publicação por extrato deste Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA 8ª. COORDENAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do Contrato será exercida pelo professor **Ricardo Massa Ferreira Lima**, matrícula SIAPE 2227477, tendo como atribuições acompanhar e gerir a execução das atividades do projeto, verificando a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, Proposta de Trabalho e *Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33)*.

#### **CLÁUSULA 9ª. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designada o docente **Alex Sandro Gomes**, matrícula SIAPE 2330497, como Fiscal do presente Contrato, sendo suas atribuições as seguintes:

- 9.1. Fiscalizar a execução deste Contrato, procedendo ao registro das ocorrências havidas, e atestar a prestação dos serviços na Fatura/Nota Fiscal;
- 9.2. Manter arquivada a documentação e correspondência trocada com a **CONTRATADA**, nos autos do correspondente processo de dispensa de licitação.
- 9.3. Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- 9.4. Garantir a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- 9.5. Observar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;



9.6 Atuar de forma criteriosa na autorização de pagamentos a serem realizados, certificando-se, primeiramente, se os serviços foram efetivamente prestados e/ou materiais efetivamente entregues, se possuem na nota fiscal (ou recibo, quando for o caso) o devido detalhamento e identificação do número do Contrato, e se possuem vinculação com seu objeto.

#### **CLÁUSULA 10ª. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial deste Contrato e o descumprimento de qualquer cláusula nele estabelecida, a **UFPE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, ou propor à **CONTRATADA**, conforme o caso, as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** – Multa na forma estabelecida no § 2º desta cláusula;

**III** – Suspensão temporária de participar de processos licitatórios e impedimento de contratar com a **UFPE** por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, com regular processo administrativo, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a contar da notificação.

§ 2º. Será aplicada multa por:

**I** – Atraso na execução dos serviços: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global da proposta da **CONTRATADA**, por dia, durante o primeiro mês, e 0,3% (zero vírgula três por cento) para cada dia dos meses subseqüentes;

**II** – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

**III** – Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo de indenizar a **UFPE** em perdas e danos: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

§ 3º. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês.

§ 4º. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* do § 2º poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II* do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;

§ 5º. Os atos administrativos de aplicação das sanções, inclusive cancelamento do registro, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

§ 6º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.



*[Handwritten signature]*  
Vom



### CLÁUSULA 11ª. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93*, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, podendo ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **UFPE**, nos casos enumerados nos *Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada lei*;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a **UFPE**;
- c) judicial, nos termos da Legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no *artigo 77 da Lei nº 8.666/93*, bem quando:

- I – requerer concordata ou tiver decretada a falência;
- II – transferir, a qualquer título, este contrato ou as obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **UFPE**;
- III – suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez dias consecutivos sem justificação e sem prévia autorização da **UFPE**;
- IV – acumular multas em valor superior ao da garantia apresentada.

### CLÁUSULA 12ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no *artigo 65 da Lei nº 8.666/93*, mediante Termo Aditivo, ou ainda, por simples Apostilamento, nas hipóteses em que não haja modificação de prazo ou de recursos.

### CLÁUSULA 13ª. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do seu objeto.

### CLÁUSULA 14ª. VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência **até 31 de outubro de 2017**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério único e exclusivo da UFPE, a depender de prorrogação do *Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33)*, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA 15ª. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas por parte de **CONTRATADA**, sendo instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da **CONTRATADA**, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimento, atas de licitação, e os demais documentos que a UFPE entender necessários para a elucidação do cumprimento do objeto contratado.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



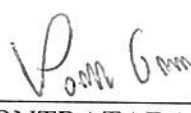
### CLÁUSULA 16ª. FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes o presente Instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 30 de dezembro de 2016.

  
UFPE  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
 Reitor / UFPE

  
CONTRATADA  
Fund. Apoio ao Desenv. UFPE  
Paulo Guedes  
Coordenador Executivo

#### TESTEMUNHAS:

1 Nome.   
CPF/RG \_\_\_\_\_  
Adryele A. J. Souto da Silva  
RG: 8 813 468 SDS/PE  
CPF 105.160 874-01

2 Nome.   
CPF/RG \_\_\_\_\_  
Cleoni Nogueira  
CPF nº: 975.168.804-34  
RG nº 4.867.035 SSP/PE





**DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS**

- DCCAc

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Reitoria –  
Sala 350 – Cidade Universitária – Recife – PE

CEP: 50670-901

Fone: (81) 2126-8627

E-mail: convenio.proplan@ufpe.br

**Espaço reservado**

**Contrato no. \_\_\_\_/2016-UFPE**

**PLANO DE TRABALHO**

**I – DADOS CADASTRAIS**

**TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL: CONTRATO**

**PARTE 1**

|                                                                                                        |                                                                |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 – TIPO</b><br>CONTRATANTE                                                                         | <b>2 – RAZÃO SOCIAL:</b><br>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | <b>3 – CNPJ</b><br>24.134.488/0001-08        |
| <b>4 – ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO):</b><br>AV. PROF. MORAES REGO, 1235 - CIDADE UNIVERSITÁRIA |                                                                |                                              |
| <b>5 – CIDADE / ESTADO</b><br>Recife - PE                                                              | <b>6 - CEP</b><br>50670-901                                    | <b>7 - DDD/TELEFONE</b><br>(81) 2126-8627    |
|                                                                                                        |                                                                | <b>8 - FAX</b><br>(81) 2126-8627             |
| <b>9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO                         |                                                                | <b>10 - CPF:</b><br>127.044.234-15           |
| <b>11 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>1.065.220 SSP/PE                                                    | <b>12 – CARGO</b><br>REITOR                                    | <b>13 - DATA VENC. MANDATO</b><br>09/10/2019 |

**COORDENADOR**

|                                                                          |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>14 - NOME DO COORDENADOR</b><br>Ricardo MASSA Ferreira Lima           | <b>15 - CPF</b><br>783.345.194-00       |
| <b>16 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)</b><br>rmfl@cin.ufpe.br             | <b>17 – MATRÍCULA SIAPE:</b><br>2227477 |
| <b>18 – DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL</b><br>Ciência da Computação/CIn |                                         |

**FISCAL**

|                                                                          |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>19 - NOME DO FISCAL</b><br>Alex Sandro Gomes                          | <b>15 - CPF</b><br>519.366.824-00       |
| <b>20 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)</b><br>asg@cin.ufpe.br              | <b>21 – MATRÍCULA SIAPE:</b><br>2330497 |
| <b>22 – DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL</b><br>Sistema de Computação/CIn |                                         |

**PARTE 2**

|                                                                                            |                                                                         |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>1 – TIPO</b><br>CONTRATADA                                                              | <b>2 – RAZÃO SOCIAL</b><br>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE | <b>3 – CNPJ</b><br>11.735.586/0001-59     |
| <b>4 – ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO):</b><br>RUA ACADÊMICO HÉLIO RAMOS, 336, VÁRZEA |                                                                         |                                           |
| <b>5 – CIDADE / ESTADO</b><br>Recife-PE                                                    | <b>6 - CEP</b><br>50740-530                                             | <b>7 - DDD/TELEFONE</b><br>(81) 2126-4601 |
|                                                                                            |                                                                         | <b>8 - FAX</b><br>(81) 2126-4630          |
| <b>9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO                |                                                                         | <b>10 - CPF:</b><br>294.907.904-00        |
| <b>11 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>2056065 SSP/PE                                          | <b>12 – CARGO</b><br>Secretária Executiva                               | <b>13 - DATA VENC. MANDATO</b>            |

*[Handwritten signature]*

## II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1 - TÍTULO DO PROJETO

Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Acórdão nº 2731/2008 do Tribunal de Contas da União; demais legislações afetas à matéria.

### 3 - TIPO DE PROJETO

( ) Ensino (X) Pesquisa ( ) Extensão ( ) Desenvolvimento institucional

### 4 - OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL

Apoiar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto indicado no item 1 acima.

### 5 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 02/01/2017

TÉRMINO: 31/10/2017

### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE PROJETO (elementos do projeto que justificam o tipo de projeto indicado no item 3)

Para atingir o seu objetivo, o projeto envolverá pesquisa na área de mineração de dados visando analisar informações disponíveis nos diversos setores da ANEEL, criando filtros para selecionar dados relevantes e relacioná-los para descoberta de novas informações, que serão disponibilizadas por meio do Atlas, a ser automatizado.

### 6 - OBJETIVOS

Elaborar versão digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil e automatizar o processo de coleta de dados por meio de software, para disponibilização no sítio eletrônico da ANEEL.

### 7 - JUSTIFICATIVA

O Atlas Brasileiro de Energia Elétrica é uma publicação periódica impressa da ANEEL, que serve como importante base de consulta para o público, com informações sobre o setor elétrico brasileiro. Faz uma ampla radiografia do setor, apresentando informações técnicas e socioeconômicas sobre os recursos energéticos e suas principais características, disponibilidade, produção e consumo, detalhando o mercado nacional e o cenário mundial, bem como a importância desses recursos para as atividades humanas e a estrutura institucional do setor elétrico. Descreve também a geração, transmissão e distribuição, bem como uma visão panorâmica sobre combustíveis fósseis, energia nuclear e fontes renováveis de energia.

Para tanto, será inicialmente analisado o processo de coleta e consolidação de informações existente hoje no órgão para identificar problemas e oportunidades de melhoria. A partir desta análise, será proposto um novo processo em que a produção do ATLAS ocorra da maneira mais automática possível.

Tal automação será possibilitada pelo desenvolvimento de formulários eletrônicos, por meio dos quais os setores poderão inserir as informações no formato requerido para montagem automática do ATLAS. A partir dos dados coletados por meio desses formulários, a base de dados de tabelas, mapas e textos do ATLAS será automaticamente atualizada. Essa base de dados alimentará uma versão digital e interativa do ATLAS, elevando o grau de transparência das ações da ANEEL por meio de informações sempre atualizadas em tempo real.

Esse processo de automatização é essencial para que se reduza os custos e tempos de produção e atualização das informações em tempo real. A coleta de dados diretos, eliminando intermediários que a tratem, podem ainda melhorar a qualidade dos dados e informações produzidas, removendo redundâncias, duplicidades e inconsistências.

#### 8 - RESULTADOS ESPERADOS (Especificar METAS/ETAPAS)

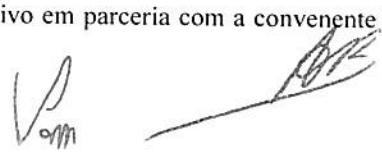
O projeto é dividido em duas etapas, com os seguintes objetivos:

- a) Disponibilização da versão inicial do Atlas, com 8 mapas, findo o 4º mês da primeira etapa, e da versão final, com mais 12 mapas, findo o 4º mês da segunda etapa;
- b) Entrega de manuais escritos de uso para o sistema, sendo um no 5º mês e outro no 10º mês de execução;
- c) Avaliação e correção de problemas no funcionamento do sistema, até o 10º mês e transferência do conhecimento para os técnicos responsáveis da ANEEL.

#### 9 - EQUIPE DO PROJETO

##### 9.1 EQUIPE TÉCNICA<sup>1</sup> (vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

<sup>1</sup> As funções que estiverem a definir serão preenchidas mediante processo seletivo em parceria com a conveniente (FADE-UFPE).



| Nome                             | Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal) ou CPF | Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFPE, externo ou estudante externo) | Função no projeto    | Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1 Ricardo Massa Ferreira Lima    | 2227477                                                      | Docente                                                                       | Coordenador          | Coordenação Geral do projeto                                 |
| 2 Eduardo José Pereira da Silva  | 1134525                                                      | TAE                                                                           | Gerente              | Apoiar a Coordenação na gerência do projeto                  |
| 3 Tiago José Dimas Dias Nogueira | 076.419.614-60                                               | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Jr    | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                  |
| 4 a definir                      |                                                              | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Jr    | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                  |
| 5 a definir                      |                                                              | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Jr    | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                  |
| 6 a definir                      |                                                              | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Jr    | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                  |
| 7 a definir                      |                                                              | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Jr    | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                  |
| 8 a definir                      |                                                              | Aluno                                                                         | Pesquisador BI Sr    | Liderar o apoio as atividades de pesquisa do projeto         |
| 9 César Augusto Lins de Oliveira | 041.219.434-14                                               | Externo                                                                       | Analista de Sistemas | Realizar a análise e desenvolvimento dos sistemas do projeto |
|                                  |                                                              |                                                                               |                      |                                                              |

**9.2 EQUIPE DE APOIO<sup>2</sup> (NÃO vinculada diretamente à atividade fim do projeto)**

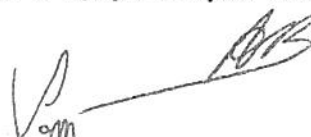
| Nome | Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal) ou CPF | Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFPE, externo ou estudante externo) | Função no projeto | Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| 1    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 2    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 3    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 4    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 5    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 6    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 7    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 8    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 9    |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |
| 10   |                                                              |                                                                               |                   |                                                         |

**9.3 – RESUMO EQUIPE TÉCNICA**

| VINCULAÇÃO                              | QUANTIDADE | PERCENTUAL |
|-----------------------------------------|------------|------------|
| DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFPE | 8          | 89%        |
| EXTERNOS                                | 1          | 11%        |
| TOTAL                                   | 9          | 100%       |

**9.4 – JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOS DE 2/3 DE PESSOAS DO PROJETO VINCULADAS À UFPE (docentes, técnicos e alunos) (quando for o caso)**

<sup>2</sup> Na equipe de apoio os servidores e alunos poderão ter seus nomes indicando, devendo ser anexada justificativa para a seleção/indicação. Os externos à UFPE contratados por CLT que irão compor a equipe de apoio deverão ser selecionados pela FADE e no local do nome deverá preencher "A definir".



Não se aplica

**9.5 - JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE TÉCNICA RELACIONADAS NO ITEM 9.1** (anexar cópia do curriculum no caso das pessoas que não sejam docentes ou servidores da UFPE, aceito também em meio digital - CD)

**Ricardo Massa Ferreira Lima**

O Dr. Ricardo M. F. Lima possui mais de 15 anos de experiência no desenvolvimento e coordenação de projetos de pesquisa em parceria com instituições públicas e privadas no Brasil. Coordenou o desenvolvimento de diversos sistemas para empresas como Chesf, Petrobras, IBM, Baterias Moura, Elcoma e UFPE. Possui bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq desde 2010. Foi Coordenador do Curso de Mestrado e Doutorado da UFPE e UPE por 7 anos. Atuará como Coordenador do projeto de desenvolvimento do ATLAS de energia elétrica no Brasil.

**Eduardo José Pereira da Silva**

O Analista de TI, Mestre, Eduardo J P da Silva, tem formação na área de TI e possui larga experiência no apoio gerencial aos projetos, especialmente naqueles que envolve a interveniência administrativo-financeira da FADE. Sua contribuição será importante para a gestão do projeto, assessorando assim diretamente o Coordenador nas diversas atividades burocráticas inerentes à execução do projeto.

**César Augusto Lins de Oliveira**

O Dr. César A. L. Oliveira é egresso do Centro de Informática-UFPE e possui experiência comprovada no desenvolvimento de ferramentas de inteligência de negócios no setor público, objeto central do projeto. Foi um dos responsáveis pelo desenvolvimento do "Projeto de Integração de Dados do Programa Brasil Quilombola", premiado em 2015 pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) no Concurso de Inovação na Gestão Pública Federal. O Dr. César Oliveira atua há 3 anos como consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para assuntos relacionados à integração, processamento e visualização de dados públicos, atuando em diferentes localidades como na Prefeitura de São Paulo, no Governo Federal e em Washington, D.C., Estados Unidos. Dessa maneira, a sua participação no projeto visa garantir a qualidade do produto desenvolvido e o alinhamento com as melhores práticas em aplicação no setor público nacional e internacional.

**Tiago José Dimas Dias Nogueira**

Aluno do curso de Ciência da Computação da UFPE. Atuou em diversos projetos de pesquisa, atuando como analista de requisitos e desenvolvedor JAVA. Foi responsável técnico pelo desenvolvimento do Portal do Estudante da UFPE, UFPE Mobile, bem como do Sistema de Sinalização Digital da UFPE. Atuará diretamente no desenvolvimento do sistema de coleta de informações providas pelos diversos setores da ANEEL, adaptando os dados coletados ao modelo de dados a ser utilizado no ATLAS.

**9.6 - JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE DE APOIO COM VÍNCULO COM A UFPE RELACIONADAS NO ITEM 9.2** (anexar cópia do curriculum no caso de alunos da UFPE, aceito também em meio digital - CD)

Não se aplica



### III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA / FASE | META 1 | ATIVIDADES                                                                                                                                           | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO  |          |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------|
|              |        |                                                                                                                                                      | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
|              | 1      | Elaboração digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil (estudos iniciais)                                                            |                  |            | Jan/2017 | Mai/2017 |
| 1            |        | Analisar a qualidade dos dados produzidos em cada setor da ANEEL e os caminhos pelos quais os dados são transmitidos até sua incorporação no Atlas   | Relatório        | 1          | Jan/2017 | Jan/2017 |
| 2            |        | Proposta de melhoria do processo de coleta e consolidação dos dados de monitoramento do Atlas                                                        | Relatório        | 1          | Fev/2017 | Fev/2017 |
| 3            |        | Criação da infraestrutura de software necessária para a montagem de formulários de aquisição e visualização dos indicadores no Atlas digital         | Relatório        | 1          | Fev/2017 | Mar/2017 |
| 4            |        | Criação de 10 formulários para a coleta de dados dos diversos setores da ANEEL                                                                       | Formulários      | 10         | Abr/2017 | Abr/2017 |
| 5            |        | Criação de 8 mapas para compor a versão digital do Atlas, com base na plataforma de visualização dos indicadores do BID                              | Mapas            | 8          | Abr/2017 | Abr/2017 |
| 6            |        | Avaliação do funcionamento e correção de possíveis problemas no sistema e escrita dos Manuais                                                        | Manuais          | 1          | Mai/2017 | Mai/2017 |
| ETAPA / FASE | META 2 | ATIVIDADES                                                                                                                                           | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO  |          |
|              |        |                                                                                                                                                      | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
|              | 2      | Elaboração digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil (estudos definitivos)                                                         |                  |            | Jun/2017 | Out/2017 |
| 1            |        | Reanalisar a qualidade dos dados produzidos em cada setor da ANEEL e os caminhos pelos quais os dados são transmitidos até sua incorporação no Atlas | Relatório        | 1          | Jun/2017 | Jun/2017 |
| 2            |        | Proposta de melhoria do processo de coleta e consolidação dos dados de monitoramento do Atlas                                                        | Relatório        | 1          | Jul/2017 | Jul/2017 |
| 3            |        | Criação de 30 formulários para a coleta de dados dos diversos setores da ANEEL                                                                       | Formulários      | 30         | Jul/2017 | Ago/2017 |
| 4            |        | Criação de 12 mapas para compor a versão digital do Atlas, com base na plataforma de visualização dos indicadores do BID                             | Mapas            | 12         | Set/2017 | Set/2017 |
| 5            |        | Avaliação do funcionamento e correção de possíveis problemas no sistema e escrita dos Manuais                                                        | Manuais          | 1          | Out/2017 | Out/2017 |

Vom

AB

#### IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

##### 1 – RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS (conforme planilha em anexo)

###### A – CUSTEIO

| Especificação                                                                                | VALOR (R\$)       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DIÁRIAS                                                                                      | 22.080,00         |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE                                                               | 81.000,00         |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR                                                             | 60.000,00         |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | 0,00              |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                           | 30.000,00         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                                                          | 68.447,50         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio) | 0,00              |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                       | 49.745,90         |
| AQUISIÇÃO DE SOFTWARE                                                                        | 0,00              |
| <b>SUBTOTAL</b> (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio):                      | <b>311.273,40</b> |
| <b>Despesas Administrativas**</b> (conforme proposta da Fundação de Apoio):                  | <b>21.789,08</b>  |
| <b>TOTAL GLOBAL:</b>                                                                         | <b>333.062,48</b> |

##### 2 – FONTE DOS RECURSOS

| FONTE                                                                            | VALOR A CONCEDER  | VALOR CONTRAPARTIDA UFPE |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Termo de Execução Descentralizada nº 002/2016-ANEEL (proc. 48500.004323/2016-33) | 333.062,48        | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>333.062,48</b> | <b>0,00</b>              |

\*\* Até 7%, conforme Resolução n. 03/2011 do Conselho Universitário da UFPE, devidamente especificada pela Fundação de Apoio.




**V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**Parcela 1:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 1 / Etapa 1 | Jan | 2017 | 60.000,00                             |
| TOTAL PARCELA 1  |     |      | 60.000,00                             |

**Parcela 2:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 1 / Etapa 2 | Fev | 2017 | 40.000,00                             |
| Meta 1 / Etapa 3 | Mar | 2017 | 30.000,00                             |
| TOTAL PARCELA 2  |     |      | 70.000,00                             |

**Parcela 3:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 1 / Etapa 4 | Abr | 2017 | 20.000,00                             |
| Meta 1 / Etapa 5 | Abr | 2017 | 20.000,00                             |
| Meta 1 / Etapa 6 | Mai | 2017 | 16.531,00                             |
| TOTAL PARCELA 3  |     |      | 56.531,00                             |

**Parcela 4:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 2 / Etapa 1 | Jun | 2017 | 50.000,00                             |
| TOTAL PARCELA 4  |     |      | 50.000,00                             |

**Parcela 5:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 2 / Etapa 2 | Jul | 2017 | 30.000,00                             |
| Meta 2 / Etapa 3 | Ago | 2017 | 30.000,00                             |
| TOTAL PARCELA 2  |     |      | 60.000,00                             |

**Parcela 6:**

| Meta/Etapa       | MÊS | ANO  | VALOR<br>(conforme planilha em anexo) |
|------------------|-----|------|---------------------------------------|
| Meta 2 / Etapa 4 | Set | 2017 | 25.000,00                             |
| Meta 2 / Etapa 5 | Out | 2017 | 11.531,48                             |
| TOTAL PARCELA 3  |     |      | 36.531,48                             |

*Vom*

*AB*

## VI – IMPACTOS DO PROJETO

### Social

A elaboração ATLAS da Energia Elétrica do Brasil possibilitará acompanhar de forma contínua e ampla a atuação do setor de energia elétrica no país. Como tal, contribuirá para identificar regiões com baixo abastecimento ou mesmo sem cobertura de abastecimento. Tais informações são fundamentais para corrigir tais problemas, contribuindo para o desenvolvimento social da população brasileira.

### Econômico

A atuação da ANEEL como órgão fiscalizador do setor energético brasileiro é estratégica para a economia do país. De acordo com a Lei nº 9.427, de 26/12/1996, é papel da ANEEL promover, licitar e gerir os contratos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica do país, além de definir tarifas de uso dos sistemas de transmissão elétrica e zelar pela legislação de defesa da concorrência. Sua atuação é, portanto, essencial para o devido funcionamento do setor de energia elétrica.

Ações que visem a modernizar e melhorar a eficiência da ANEEL no monitoramento da matriz de energia elétrica do Brasil são de suma importância para promover avanços no setor, trazendo informações úteis aos técnicos e gestores para a tomada de decisões estratégicas para o país. Este projeto se insere nesse contexto, otimizando a coleta de dados e a extração de indicadores com maior tempestividade e qualidade. Como resultado, melhores decisões podem ser tomadas e mais eficiente se tornará o setor, auxiliando na preservação da saúde das finanças públicas.

### Ambiental

Em alinhamento com o item anterior, devido à natureza das atividades da ANEEL como reguladora do setor de energia, se espera ainda um impacto ambiental (positivo) indireto. Ao melhorar a qualidade das informações, trazendo métodos mais modernos de visualização geoespacial e dados mais precisos, o sistema permitirá que falhas possam ser identificadas com mais celeridade e exatidão. Dessa maneira, ações de correção podem ser tomadas mais rapidamente e danos ao meio ambiente podem ser prevenidos. Trata-se, portanto, de um aspecto particularmente importante com o qual este projeto tem relação.

## VII – FISCALIZAÇÃO

Fica designado Alex Sandro Gomes, matrícula SIAPE nº 2330497, lotado no Depto. de Sistemas da Computação, como Fiscal do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal acima identificado:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Vom

AB

**VIII - DECLARAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Projeto Básico, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFPE, como integrante da equipe técnica.

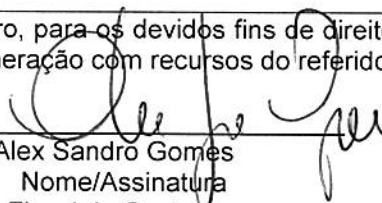
  
Ricardo Massa Ferreira Lima  
Nome/Assinatura  
Professor Coordenador

2227477  
SIAPE

783.345.194-00  
CPF

01/12/2016  
Data

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Fiscal do Contrato do projeto em tela que não receberei remuneração com recursos do referido Contrato.

  
Alex Sandro Gomes  
Nome/Assinatura  
Fiscal do Contrato

2330497  
SIAPE

519.366.824-00  
CPF

01/12/2016  
Data

De acordo,

Recife, de dezembro de 2016.

  
Suzana Maria Gico Lima Montenegro  
Secretária Executiva da FADE-UFPE

Fund. Apoio ao Desenv. UFPE  
Paulo Guedes  
Coordenador Executivo

| 2.1. DIÁRIAS |                                         |                   |           |           |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO                               | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.1.1        | Diárias nacionais para visitas técnicas | ud                | 320,00    | 69        |
| TOTAL        |                                         |                   |           | 22.080,00 |

| 2.2. MATERIAL DE CONSUMO |           |                   |                      |      |
|--------------------------|-----------|-------------------|----------------------|------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | Preço médio unitário | Qtd. |
| 2.2.1                    |           |                   | 0,00                 |      |
| TOTAL                    |           |                   |                      | 0,00 |

| 2.3. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |                              |                   |           |           |
|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                    | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.3.1                                   | Passagens Aéreas REC/BSB/REC | ud                | 1.500,00  | 20        |
| TOTAL                                   |                              |                   |           | 30.000,00 |

| 2.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                                                                                        |                   |           |           |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                                                              | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.4.1                                    | Gerente Adm-Financeiro (Eduardo Jose Pereira da Silva SIAPE 1134525). Pagamento RPA    | mês               | 1.250,00  | 10        |
| 2.4.2                                    | Analista de Sistemas (Cesar Augusto Lins de Oliveira CPF 041.219.434-14) Pagamento CLT | mês               | 5.594,75  | 10        |
| TOTAL                                    |                                                                                        |                   |           | 68.447,50 |

| 2.5. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                               |                   |           |           |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                                                                     | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.5.1                                      | Despesas Operacionais FADE (conforme detalhamento anexo a Proposta de Trabalho da FADE-UFFPE) | ud                | 21.789,08 | 1         |
| TOTAL                                      |                                                                                               |                   |           | 21.789,08 |

| 2.6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |           |                   |           |      |
|---------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------|------|
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd. |
| TOTAL                                       |           |                   |           |      |

| Cotação 1 |           |                   |                      |      |
|-----------|-----------|-------------------|----------------------|------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | Preço médio unitário | Qtd. |
| 2.2.1     |           |                   | 0,00                 |      |
| TOTAL     |           |                   |                      | 0,00 |

| Cotação 2 |                              |                   |           |           |
|-----------|------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO                    | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.3.1     | Passagens Aéreas REC/BSB/REC | ud                | 1.500,00  | 20        |
| TOTAL     |                              |                   |           | 30.000,00 |

| Cotação 3 |                                                                                        |                   |           |           |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                              | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.4.1     | Gerente Adm-Financeiro (Eduardo Jose Pereira da Silva SIAPE 1134525). Pagamento RPA    | mês               | 1.250,00  | 10        |
| 2.4.2     | Analista de Sistemas (Cesar Augusto Lins de Oliveira CPF 041.219.434-14) Pagamento CLT | mês               | 5.594,75  | 10        |
| TOTAL     |                                                                                        |                   |           | 68.447,50 |

| Cotação 1 |                                                                                               |                   |           |           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                     | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd.      |
| 2.5.1     | Despesas Operacionais FADE (conforme detalhamento anexo a Proposta de Trabalho da FADE-UFFPE) | ud                | 21.789,08 | 1         |
| TOTAL     |                                                                                               |                   |           | 21.789,08 |

*[Assinatura]*

|              |                                                                                                           |    |          |    |                  |   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|------------------|---|
| 2.6.1        | INSS 20% (incidente sobre prestador de serviços - RPA)                                                    | %  | 250,00   | 10 | 2                | 0 |
| 2.6.2        | Energias (37,34% do CLT - INSS, FGTS, PIS)                                                                | %  | 2.089,08 | 10 | 20.890,80        |   |
| 2.6.3        | Provisões e Questões Trabalhistas (46,66% do CLT - Férias, 13º salário, Aviso Prévio, Encargos Provisões) | %  | 2.610,51 | 10 | 26.105,10        |   |
| 2.6.4        | SESMIT (R\$ 25,00 por funcionário contratado)                                                             | ud | 25,00    | 10 | 250,00           |   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                           |    |          |    | <b>49.745,90</b> |   |

#### 2.7. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

| ITEM         | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd. | TOTAL       | Cotação 1             |                |                | Cotação 2             |                |                | Cotação 3             |                |                |
|--------------|-----------|-------------------|-----------|------|-------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|
|              |           |                   |           |      |             | Empresa 1 (Nome/CNPJ) | Preço unitário | Preço unitário | Empresa 1 (Nome/CNPJ) | Preço unitário | Preço unitário | Empresa 1 (Nome/CNPJ) | Preço unitário | Preço unitário |
| 2.7.1        |           |                   | 0,00      |      | 0,00        |                       |                |                |                       |                |                |                       |                |                |
| <b>TOTAL</b> |           |                   |           |      | <b>0,00</b> |                       |                |                |                       |                |                |                       |                |                |

#### 2.8. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd. | TOTAL            | Justificativa para o valor unitário apresentado.         |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------|------------------|----------------------------------------------------------|
| 2.8.1        | Coordenador (Ricardo Nassia Ferreira Lima SIAPE 2227477) Pagamento Bolsa | mês               | 6.000,00  | 10   | 60.000,00        | Bolsa DCR-nível A da FACEPE R\$ 6.200,00 (www.facepe.br) |
| <b>TOTAL</b> |                                                                          |                   |           |      | <b>60.000,00</b> |                                                          |

#### 2.9. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                              | Unidade de medida | VALOR UN. | Qtd. | TOTAL            | Justificativa para o valor unitário apresentado.                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 2.9.1        | Pesquisador BI Jr (Tiago José Dimas Nogueira CPF 976.419.614-60) Bolsa | mês               | 1.200,00  | 9    | 10.800,00        | Bolsa BCT-nível 9 da FACEPE R\$ 600,00 a 1.200,00 (www.facepe.br)   |
| 2.9.2        | Pesquisador BI Jr (a definir) Bolsa                                    | mês               | 1.200,00  | 9    | 10.800,00        | Bolsa BCT-nível 9 da FACEPE R\$ 600,00 a 1.200,00 (www.facepe.br)   |
| 2.9.3        | Pesquisador BI Jr (a definir) Bolsa                                    | mês               | 1.200,00  | 9    | 10.800,00        | Bolsa BCT-nível 9 da FACEPE R\$ 600,00 a 1.200,00 (www.facepe.br)   |
| 2.9.4        | Pesquisador BI Jr (a definir) Bolsa                                    | mês               | 1.200,00  | 9    | 10.800,00        | Bolsa BCT-nível 9 da FACEPE R\$ 600,00 a 1.200,00 (www.facepe.br)   |
| 2.9.5        | Pesquisador BI Jr (a definir) Bolsa                                    | mês               | 1.200,00  | 9    | 10.800,00        | Bolsa BCT-nível 9 da FACEPE R\$ 600,00 a 1.200,00 (www.facepe.br)   |
| 2.9.6        | Pesquisador BI Sr (a definir) Bolsa                                    | mês               | 3.000,00  | 9    | 27.000,00        | Bolsa BCT-nível 4 da FACEPE R\$ 2.880,00 a 3.600,00 (www.facepe.br) |
| <b>TOTAL</b> |                                                                        |                   |           |      | <b>81.000,00</b> |                                                                     |

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>333.062,48</b> |
|--------------------|-------------------|

V<sub>com</sub>

*[Assinatura]*

35 anos

1981

2016

UFPE  
23076.050014/2016-61  
067/150



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
FADE-UFPE**

**PROPOSTA DE TRABALHO**

**“Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)”.**

**Dezembro / 2016**

35 anos

1981

2016

UFPE  
230/6.050014/2016-61  
068/150



## **“Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)”**

### **1. PERFIL DA PROPONENTE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, foi criada em 10 de agosto de 1981 com o objetivo de prestar apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela UFPE, bem como prestar serviços técnico-científicos e administrativos, exercendo e divulgando atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico e cultural.

Os objetivos da FADE poderão ser alcançados diretamente ou através de convênios e contratos com instituições governamentais ou particulares, com entidades congêneres ou educacionais e sua parceria com a Universidade Federal de Pernambuco garantem a promoção e estímulo ao desenvolvimento nacional e regional por manter permanente e ativo intercâmbio de experiência no País e no exterior.

Através de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, a FADE, em conjunto com a UFPE vem ajudando na construção de novas possibilidades para o desenvolvimento do Brasil.

### **2. OBJETO**

Apoio ao Projeto: “*Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)*”, através de contrato firmado com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

### **3. OBJETIVO GERAL**

Elaborar versão digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil e automatizar o processo de coleta de dados por meio de software, para disponibilização no sítio eletrônico da ANEEL.

### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

- a) Disponibilização da versão inicial do Atlas, com 8 mapas, findo o 4º mês da primeira etapa, e da versão final, com mais 12 mapas, findo o 4º mês da segunda etapa;
- b) Entrega de manuais escritos de uso para o sistema, sendo um no 5º mês e outro no 10º mês de execução;
- c) Avaliação e correção de problemas no funcionamento do sistema, até o 10º mês.

35 anos

1981

2016

UFPE  
23076.050014/2016-61  
069/150

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA / FASE | META | ATIVIDADE                                                                                                                                            | Indicador Físico |            | Duração  |          |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------|
|              |      |                                                                                                                                                      | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
|              | 1    | Elaboração digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil (estudos iniciais)                                                            |                  |            | Jan/2017 | Mai/2017 |
| 1            |      | Analisar a qualidade dos dados produzidos em cada setor da ANEEL e os caminhos pelos quais os dados são transmitidos até sua incorporação no Atlas   | Relatório        | 1          | Jan/2017 | Jan/2017 |
| 2            |      | Proposta de melhoria do processo de coleta e consolidação dos dados de monitoramento do Atlas                                                        | Relatório        | 1          | Fev/2017 | Fev/2017 |
| 3            |      | Criação da infraestrutura de software necessária para a montagem de formulários de aquisição e visualização dos indicadores no Atlas digital         | Relatório        | 1          | Fev/2017 | Mar/2017 |
| 4            |      | Criação de 10 formulários para a coleta de dados dos diversos setores da ANEEL                                                                       | Formulários      | 10         | Abr/2017 | Abr/2017 |
| 5            |      | Criação de 8 mapas para compor a versão digital do Atlas, com base na plataforma de visualização dos indicadores do BID                              | Mapas            | 8          | Abr/2017 | Abr/2017 |
| 6            |      | Avaliação do funcionamento e correção de possíveis problemas no sistema e escrita dos Manuais                                                        | Manuais          | 1          | Mai/2017 | Mai/2017 |
| ETAPA / FASE | META | ATIVIDADE                                                                                                                                            | Indicador Físico |            | Duração  |          |
|              |      |                                                                                                                                                      | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
|              | 2    | Elaboração digital e interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil (estudos definitivos)                                                         |                  |            | Jun/2017 | Out/2017 |
| 1            |      | Reanalisar a qualidade dos dados produzidos em cada setor da ANEEL e os caminhos pelos quais os dados são transmitidos até sua incorporação no Atlas | Relatório        | 1          | Jun/2017 | Jun/2017 |
| 2            |      | Proposta de melhoria do processo de coleta e consolidação dos dados de monitoramento do Atlas                                                        | Relatório        | 1          | Jul/2017 | Jul/2017 |
| 3            |      | Criação de 30 formulários para a coleta de dados dos diversos setores da ANEEL                                                                       | Formulários      | 30         | Jul/2017 | Ago/2017 |
| 4            |      | Criação de 12 mapas para compor a versão digital do Atlas, com base na plataforma de visualização dos indicadores do BID                             | Mapas            | 12         | Set/2017 | Set/2017 |
| 5            |      | Avaliação do funcionamento e correção de possíveis problemas no sistema e escrita dos Manuais                                                        | Manuais          | 1          | Out/2017 | Out/2017 |

## 6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será formada por profissionais com experiência no objeto proposto e coordenado pelo Prof. Ricardo Massa Ferreira Lima.

| Nome                             | Matrícula<br>SIAPE (no caso<br>de servidor<br>público federal)<br>ou CPF | Vínculo<br>(docente,<br>técnico ou<br>estudante da<br>UFPE, externo<br>ou estudante<br>externo) | Função no<br>projeto | Descrição das<br>atividades que irá<br>desenvolver no<br>projeto |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1 Ricardo Massa Ferreira Lima    | 2227477                                                                  | Docente                                                                                         | Coordenador          | Coordenação Geral do projeto                                     |
| 2 Eduardo José Pereira da Silva  | 1134525                                                                  | TAE                                                                                             | Gerente              | Apoiar à Coordenação na gerencia do projeto                      |
| 3 Tiago José Dimas Dias Nogueira | 076.419.614-60                                                           | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Jr     | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                      |
| 4 a definir                      | -                                                                        | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Jr     | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                      |
| 5 a definir                      | -                                                                        | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Jr     | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                      |
| 6 a definir                      | -                                                                        | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Jr     | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                      |
| 7 a definir                      | -                                                                        | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Jr     | Apoiar as atividades de pesquisa do projeto                      |
| 8 a definir                      | -                                                                        | Aluno                                                                                           | Pesquisado BI Sr     | Liderar o apoio as atividades de pesquisa do projeto             |
| 9 César Augusto Lins de Oliveira | 04121943414                                                              | Externo                                                                                         | Analista de Sistemas | Realizar a análise e desenvolvimento dos sistemas do projeto     |
|                                  |                                                                          |                                                                                                 |                      |                                                                  |
|                                  |                                                                          |                                                                                                 |                      |                                                                  |

*[Assinaturas manuscritas]*

35 anos

1981

2016

UFPE

23076.050014/2016-61

071/150



## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos propostos serão realizados pelo período de 10 meses.

## 8. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

O valor proposto para a execução das atividades corresponde a R\$ 333.062,48 (trezentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <b>Parcela 1:</b>      |     |      |                  |
|------------------------|-----|------|------------------|
| Meta/Etapa             | MÊS | ANO  | VALOR            |
| Meta 1 / Etapa 1       | Jan | 2017 | 53.500,00        |
| <b>TOTAL PARCELA 1</b> |     |      | <b>53.500,00</b> |
| <b>Parcela 2:</b>      |     |      |                  |
| Meta/Etapa             | MÊS | ANO  | VALOR            |
| Meta 1 / Etapa 2       | Fev | 2017 | 32.100,00        |
| Meta 1 / Etapa 3       | Mar | 2017 | 32.100,00        |
| <b>TOTAL PARCELA 2</b> |     |      | <b>64.200,00</b> |
| <b>Parcela 3:</b>      |     |      |                  |
| Meta/Etapa             | MÊS | ANO  | VALOR            |
| Meta 1 / Etapa 4       | Abr | 2017 | 21.400,00        |
| Meta 1 / Etapa 5       | Abr | 2017 | 21.400,00        |
| Meta 1 / Etapa 6       | Mai | 2017 | 17.688,17        |
| <b>TOTAL PARCELA 3</b> |     |      | <b>60.488,17</b> |
| <b>Parcela 4:</b>      |     |      |                  |
| Meta/Etapa             | MÊS | ANO  | VALOR            |
| Meta 2 / Etapa 1       | Jun | 2017 | 53.500,00        |
| <b>TOTAL PARCELA 4</b> |     |      | <b>53.500,00</b> |
| <b>Parcela 5:</b>      |     |      |                  |
| Meta/Etapa             | MÊS | ANO  | VALOR            |
| Meta 2 / Etapa 2       | Jul | 2017 | 32.100,00        |
| Meta 2 / Etapa 3       | Ago | 2017 | 32.100,00        |

|                         |            |             |                  |  |
|-------------------------|------------|-------------|------------------|--|
| <b>TOTAL PARCELA 2</b>  |            |             | <b>64.200,00</b> |  |
| <b>Parcela 6:</b>       |            |             |                  |  |
| <b>Meta/Etapa</b>       | <b>MÊS</b> | <b>ANO</b>  | <b>VALOR</b>     |  |
| <b>Meta 2 / Etapa 4</b> | <b>Set</b> | <b>2017</b> | <b>26.750,00</b> |  |
| <b>Meta 2 / Etapa 5</b> | <b>Out</b> | <b>2017</b> | <b>10.424,31</b> |  |
| <b>TOTAL PARCELA 3</b>  |            |             | <b>37.174,31</b> |  |

## 10. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DOS CUSTOS

| Serviços Pessoa Física com vínculo empregatício com a UFPE                                                    |              |                  |              |                                                           |               |       |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|---------------|-------|----------------|-------|
| Item                                                                                                          | Qtd. Pessoas | C.H. Mensal (h)  | Valor/ Hora  | Encargos (20%)                                            | Custo Mensal  | Meses | Custo          | Total |
| Gerente Administrativo-Financeiro (Eduardo José Pereira da Silva SIAPE 1134525)                               | 1            | 10               | R\$ 125,00   | R\$ 25,00                                                 | R\$ 1.500,00  | 10    | R\$ 15.000,00  |       |
| Bolsistas de Inovação com vínculo empregatício com a UFPE                                                     |              |                  |              |                                                           |               |       |                |       |
| Item                                                                                                          | Qtd. Pessoas | C.H. Mensal (h)  | Valor Bolsa  | Encargos                                                  |               | Meses | Custo          | Total |
| Coordenador (Ricardo Massa Ferreira Lima SIAPE 2227477)                                                       | 1            | 8                | R\$ 6.000,00 | não se aplica                                             | R\$ 6.000,00  | 10    | R\$ 60.000,00  |       |
| Pessoal Técnico Administrativo contratado via CLT, sem vínculo empregatício com a UFPE                        |              |                  |              |                                                           |               |       |                |       |
| Item                                                                                                          | Qtd. Pessoas | C.H. Semanal (h) | Remuneração  | Encargos (37,34%) + Provisões (46,66%) + SESMT (R\$25,00) | Custo Mensal  | Meses | Custo          | Total |
| Analista de Sistemas (César Augusto Lins de Oliveira CPF: 04121943414)                                        | 1            | 40               | R\$ 5.594,75 | R\$ 4.724,59                                              | R\$ 10.319,34 | 10    | R\$ 103.193,40 |       |
| Bolsistas de Pesquisa/Pós-Graduação/Graduação/Ensino (aluno ou pesquisador vinculado à UFPE ou IES congênere) |              |                  |              |                                                           |               |       |                |       |
| Item                                                                                                          | Qtd. Pessoas | C.H. Semanal     | Valor Bolsa  | Encargos                                                  | Custo Mensal  | Meses | Custo          | Total |

35 anos

1981

2016

UFPE  
23076.050014/2016-61  
073/150

|                                                                                                |   | (h) |              |               |              |   |               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---------------|--------------|---|---------------|--|
| Pesquisador BI Senior (a definir)                                                              | 1 | 30  | R\$ 3.000,00 | Não se aplica | R\$ 3.000,00 | 9 | R\$ 27.000,00 |  |
| Pesquisador BI Júnior<br>(Tiago José Dimas Dias Nogueira CPF 97641961460) (demais 4 a definir) | 5 | 30  | R\$ 1.200,00 | Não se aplica | R\$ 6.000,00 | 9 | R\$ 54.000,00 |  |

### Viagens

| Item                | Qtd. | Valor Unitário | Total         |
|---------------------|------|----------------|---------------|
| Passagens Nacionais | 20   | R\$ 1.500,00   | R\$ 30.000,00 |
| Diárias Nacionais   | 69   | R\$ 320,00     | R\$ 22.080,00 |

### Despesas Operacionais e Administrativas

| Item                                    | Total     |
|-----------------------------------------|-----------|
| Despesas Operacionais e Administrativas | 21.789,08 |

### 11. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

A FADE-UFPE cobrará o valor de R\$ 21.789,08 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para cobrir as despesas operacionais e administrativas, conforme tabela anexa.

Recife, 02 de dezembro de 2016.

*[Assinatura]*  
p/ Profa. Suzana Maria Gico Lima Montenegro  
Secretária Executiva

Fund. Apoio ao Desenv. UFPE  
Paulo Guedes  
Coordenador Executivo

35 anos

1981

2016

UFPE

230/6.050014/2016-61

074/150

**DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS – FAFE-UFPE**

**Projeto: Elaboração da Versão Digital e Interativa do Atlas de Energia Elétrica do Brasil publicado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica)**

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>                         | <b>16.447,23</b> |
| Setor de Projetos – Supervisor de Projetos + Encargos                | 1.012,87         |
| Setor Jurídico – Analista Jurídico Sr + Encargos                     | 1.124,13         |
| Compras - Analista Compras Jr + Encargos                             | 948,66           |
| Compras – Assistente de Compras III + Encargos                       | 704,82           |
| Assist. Adm III – Administrativo + Encargos                          | 813,39           |
| Assist. Adm II – Administrativo + Encargos                           | 852,47           |
| Setor Recepção– Recepcionista + Encargos                             | 561,13           |
| Setor Financeiro – Assistente Financeiro II + Encargos               | 1.240,79         |
| Setor Financeiro – Analista Contábil + Encargos                      | 1.798,61         |
| Recursos Humanos – Analista de Pessoal + Encargos                    | 2.098,76         |
| Recursos Humanos – Psicólogo + Encargos                              | 1.580,82         |
| Setor Convênios – Analista Conv Sr + Encargos                        | 2.697,91         |
| Prestação de Contas – Supervisor de Prestação de Contas + Encargos   | 1.012,87         |
| <b>Material de Consumo</b>                                           | <b>1.450,00</b>  |
| Material de escritório (papel, cartucho de impressora, CD, DVD, etc) | 1.450,00         |
| <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                       | <b>3.891,85</b>  |
| Serviço de Informática                                               | 789,57           |
| Serviço de Telefonia e Internet                                      | 914,33           |
| Locação de Equipamentos                                              | 724,89           |
| Energia Elétrica                                                     | 1.463,06         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>21.789,08</b> |